

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA		CNPJ: 89.834.840/0001-63	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Marechal Floriano Peixoto, Nº 297			
BAIRRO: Cidade Alta	CIDADE: Santo Antônio da Patrulha	U.F. RS	CEP: 95500-000
E-MAIL		TELEFONE: 51 998658714	
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:	BANCO Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA 0703 – Conta 000577707906-3	
NOME DO RESPONSÁVEL: DALTO ANGELO TEDESCO		CPF: 269.010.130-00	
PERÍODO DE MANDATO: 2 ANOS A CONTAR DA ASSINATURA DO TERMO	CARTEIRA DE IDENTIDADE /ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2027626536/SSP/RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Plínio Flores de Jesus, Nº 574		CEP: 95500-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: Mútua cooperação para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública no Município de Santo Antônio da Patrulha por meio da manutenção do sistema de videomonitoramento.	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO APÓS A ASSINATURA DO TERMO	TÉRMINO EM 12 MESES
PÚBLICO ALVO: Comunidade Patrulhense em geral.		
OBJETO DE PARCERIA: Manutenção das câmeras de videomonitoramento, distribuídas em 30 pontos em diversas localidades e a contratação parcial de internet para as devidas câmeras do Município de Santo Antônio da Patrulha, durante a vigência desta parceria.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O ANEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) Atualmente existem 13 equipamentos de videomonitoramento dentro do perímetro urbano do Município de Santo Antônio da Patrulha, que estão ativados, necessitando de manutenção periódica, para que se tenha um resultado eficaz, deverá chegar a 30 câmeras instaladas no município.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A Segurança pública é um problema que vem causando grandes transtornos nas cidades brasileiras. Dados estatísticos comprovam que as incidências de assaltos a bancos e roubo de veículos ocorrem principalmente em municípios onde não existem videomonitoramento. Desta forma o Consepro – Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha, busca efetivar parceria com órgãos públicos, a fim de manter as câmeras de videomonitoramento existentes dentro do município de Santo Antônio da Patrulha, distribuído em 30 pontos estratégicos dentro do Município, conforme Projeto básico para Implantação do Sistema de Videomonitoramento das Vias Públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha – RS anexo a este Plano de Trabalho, As Câmeras de videomonitoramento foram instaladas no Município em 2011, através da AMILINORTE (Associação dos Municípios do Litoral Norte), porém devido a dificuldades burocráticas e administrativas, tiveram seu funcionamento cancelado por falta de manutenção. Ao final de 2017, devido a uma onda de crimes na cidade, o Consepro, juntamente com as demais entidades locais, resolveu buscar soluções para a reativação destes equipamentos, a fim de colaborar com o combate a criminalidade no município.		

Em Maio de 2019, foram reativadas as câmeras, e graças aos equipamentos a Brigada Militar efetuou prisões de foragidos da justiça, por tráfico de drogas e de elementos que tinham acabado de efetuar furtos e roubos no município. Após a efetivação das câmeras houve uma queda drástica na criminalidade nos locais onde estão localizadas, melhorando a segurança no município.

Desta forma, através de estudos e parcerias, vimos propor através deste plano de trabalho a renovação desta parceria com a Administração Municipal.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS

- Fazer a manutenção das 30 câmeras de videomonitoramento nas vias públicas de Santo Antônio da Patrulha, colaborando com o combate a criminalidade no Município.

3.2 – ESPECÍFICOS

- Apoiar a administração Pública no combate à criminalidade;
- Auxiliar na manutenção e gerenciamento dos equipamentos de videomonitoramento;
- Envolver a comunidade e entidades do município no combate a criminalidade;

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha manterá os custos de instalação das câmeras de videomonitoramento, junto a CEEE EQUATORIAL e irá ceder os equipamentos especificados neste plano de Trabalho para que o Consepro realize a sua reativação e manutenção, através do pagamento dos serviços de internet e manutenção mensal no período desta parceria.

O Consepro é responsável pela aquisição de materiais e equipamentos necessários ao funcionamento das câmeras.

O Consepro pagará mensalmente o valor de R\$ 2.832,90, para empresa de serviços de Internet, para um total de 21 pontos de câmeras de internet, com o valor unitário de R\$ 134,90 e o valor de R\$ 5.670,00 para o serviço de 21 pontos manutenção das câmeras de videomonitoramento, com o valor unitário de R\$ 270,00o pagamento será proporcional ao número de dias de funcionamento das câmeras instaladas.

Também será incluído a manutenção de 9 pontos de câmeras com o valor unitário de R\$ 365,00, na condição de comodato, já incluso neste total das 30 câmeras, no valor de R\$ 3.285,00, estas câmeras serão entaladas junto as escolas municipais, usando a internet da referida escola.

As imagens das câmeras de videomonitoramento serão enviadas à Brigada Militar local, em tempo real, as quais serão monitoradas pelos policiais militares designados para este serviço acompanhamento das imagens.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- Inibir o crescimento de ações criminosas no município, tais como roubos, furtos, agressões, tráfico de drogas e depredações a equipamentos e prédios públicos e privados.
- Manutenção das 30 câmeras (mão de obra).

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- Diminuição da violência;
- Identificação de criminosos, infratores e veículos suspeitos;
- Aumento da Segurança para população em geral.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Apresentação de Notas fiscais e Comprovantes de pagamentos dos serviços de internet e a manutenção das câmeras;
- Relatórios de acompanhamento das ações executadas por parte do Consepro a partir de

informações colhidas junto a Brigada Militar.						
6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
1	1	Manutenção das 30 câmeras de videomonitoramento nas vias públicas de Santo Antônio da Patrulha.	UNIDADE UN	QUANTIDADE 30	INÍCIO INÍCIO APÓS A ASSINA TURA DO TERMO	TÉRMINO 12 MESES APÓS ASSINAT URA DO TERMO

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	141.454,80	11.787,90	141.454,80
TOTAL GERAL	141.454,80		141.454,80

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR 8 MESES
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	141.454,80	11.787,90	141.454,80
TOTAL GERAL	141.454,80		141.454,80

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	11.787,90	11.787,90	11.787,90	11.787,90	11.787,90	11.787,90
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	11.787,90	11.787,90	11.787,90	11.787,90	11.787,90	11.787,90

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	00	00	00	00	0,00	0,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	141.454,80
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	0,00

Equipamentos e Materiais Permanentes	0,00
TOTAL	141.454,80

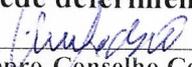
10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até o décimo dia útil do mês subsequente, até o final da vigência.

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 30 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

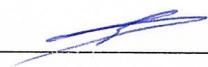
11 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pedé deferimento.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de maio de 2025

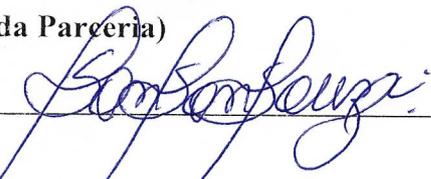

Consepro-Conselho Comunitário Pró
Segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha
Dalto Ângelo Tedesco

12 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:
() Aprovado () Reprovado
Data: 19/05/25 Assinatura: 

12.2
12.2 A – Comissão de Seleção:
() Aprovado () Reprovado
Data: / / Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)
() Aprovado () Reprovado
Data: / / Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)
() Aprovado () Reprovado
Data: 19/05/25 Assinatura: 

12.4 – Chefe do Poder Executivo:
Autorizo () Não autorizo ()
Data: 19/5/25 Assinatura: 